

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO****EDITAL Nº 06/2022 – PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA BOA
VIZINHANÇA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFJF, torna público o presente Edital e convida os(as) docentes efetivos(as) ou substitutos(as), técnico-administrativos(as) em educação com nível superior, pertencentes ao quadro da UFJF, e professores(as) convidados(as) a apresentarem propostas de novos projetos na modalidade de Extensão, com pleito de bolsas, para o Programa Boa Vizinhança – Campus Governador Valadares, de acordo com as condições e vigência contidas neste Edital.

1. OBJETIVO

Este edital tem a finalidade de estimular, apoiar e promover, projetos de extensão, no âmbito do programa Boa Vizinhança, a serem coordenados(as) por servidores(as) docentes, técnico-administrativos(as) e professores(as) convidados(as) da UFJF, lotados no Campus Governador Valadares, com a participação de discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação, que atendam às demandas de comunidades do entorno do Rio Doce afetadas pelo rompimento das barragens em Mariana e de diferentes segmentos da sociedade civil de Governador Valadares, a partir de levantamento feito pela PROEX, fortalecendo a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais e estabelecendo uma relação dialógica entre extensionistas e sociedade.

2. MODALIDADES

No âmbito deste Edital, serão apoiados projetos de extensão conforme definição expressa na Resolução 04/2018 – CONEXC/UFJF, descrita no item 2.1:

2.1. Projeto: conjunto de ações, processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado; dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

2.2. O Projeto aprovado neste edital estará vinculado ao Programa Boa Vizinhança – Campus Governador Valadares.

3. APOIO**3.1. DA CONCESSÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

3.1.1. Serão concedidas bolsas de extensão aos projetos propostos pelos(as) docentes, técnico-administrativos(as) em educação e professores(as) convidados(as) das diferentes Unidades Acadêmicas e setores do campus Governador Valadares, aprovados conforme regras estabelecidas neste edital, respondendo a demandas do Programa Boa Vizinhança – Campus Governador Valadares, especificadas no item 3.1.2 e detalhadas no ANEXO 1.

3.1.2. As áreas de demandas do Programa Boa Vizinhança – Campus Governador Valadares são:

3.1.2.1 Demandas de comunidades do entorno do Rio Doce afetadas pelo rompimento das barragens em Mariana:

1. Saúde;
2. Meio ambiente;
3. Justiça, Sociedade e Economia;
4. Cultura, Lazer e Esporte.

3.1.2.2 Demandas de diferentes segmentos da sociedade civil de Governador Valadares, a partir de levantamento feito pela PROEX:

1. Educação e formação para a diversidade;
2. Educação e saúde ambiental;
3. Educação e saúde coletiva;
4. Educação em direitos humanos e formação para a cidadania;
5. Educação em Economia solidária, Agricultura familiar, Associativismo e Cooperativismo;
6. Educação em Finanças e Captação de Recursos;
7. Educação capacitadora para a inserção produtiva da juventude;
8. Educação para o Trabalho;
9. Educação para a comunicação anti-hegemônica e combate às falsas notícias;
10. Apoio a atividades formativas;
11. Articulação de ações sobre apoio à educação infantil e apoio à Educação de Jovens e Adultos;
12. Contribuição para a justiça de gênero e/ou étnico-racial;
13. Criação e/ou fortalecimento de articulações e redes, incidindo em políticas públicas;
14. Otimização de parcerias com organizações que promovam a justiça de gênero e direitos étnico-raciais;
15. Fortalecimento da gestão democrática com justiça de gênero e étnico-racial;
16. Direitos Trabalhistas e previdenciários;

17. Fortalecimento do movimento sindical de trabalhadores urbanos e rurais;
18. Fomento ao sistema produtivo local de pequenos produtores e da agricultura familiar;
19. Apoio à Economia solidária;
20. Assessoria e orientação jurídica em suas diversas instâncias de atuação;
21. Garantia de direitos à pessoa com deficiência e/ou transtorno mental;
22. Garantia de direitos e inserção produtiva de pessoas privadas da liberdade;
23. Gestão da informação e estratégias de comunicação à população;
24. Articulação de redes de combate ao trabalho escravo e infantil;
25. Apoio e fomento a políticas sociais de caráter geracional;
26. Fomento a políticas de acolhimento a refugiados, solicitantes da condição de refugiado e apátridas;
27. Articulação de políticas de apoio e acolhimento aos nacionais regressados do exterior e a seus familiares nos territórios de cultura migratória;
28. Fortalecimento dos coletivos que lutam por defesa de direitos;
29. Direitos de compensação e/ou reparação jurídica e financeira;
30. Regularização fundiária;
31. Valorização do conhecimento tradicional, fortalecimento de identidades socioculturais e uso sustentável da biodiversidade;
32. Valorização, preservação e resgate de patrimônio histórico, cultural e natural;
33. Democratização da comunicação e promoção da cidadania;
34. Combate à intolerância cultural, religiosa e a todas as formas de fundamentalismos, incidindo em políticas voltadas para o respeito e a promoção dos direitos humanos;
35. Segurança alimentar e nutricional sustentável;
36. Saúde do trabalhador;
37. Promoção da saúde por meio da prática de atividade física;
38. Implementação e consolidação de experiências agroecológicas e agricultura familiar que priorizam o protagonismo das mulheres;

39. Proteção e recuperação de matas ciliares e nascentes;

40. Outras demandas especificadas pelos(as) representantes ao responder ao levantamento.

3.1.3 O(A) Coordenador(a) do projeto poderá solicitar vagas para discentes bolsistas de graduação e vagas de voluntários(as) de graduação, voluntários(as) de pós-graduação e voluntários(as) júnior (discente de ensino médio das redes de ensino pública e privada), de acordo com a necessidade de sua proposta.

3.1.4 As bolsas da modalidade Extensão terão duração de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista no edital e disponibilidade orçamentária da UFJF.

3.1.5 Serão contemplados com bolsas de extensão os projetos melhor classificados que atendam a, pelo menos, uma das demandas, especificadas no ANEXO I, de uma das áreas do Programa Boa Vizinhança – Campus Governador Valadares.

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A submissão da proposta de projeto será realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma SIGA-Extensão, no período de 29 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022.

4.1. A submissão da proposta será efetivada somente mediante os seguintes procedimentos:

- a) Preenchimento completo do formulário de Proposta de Projeto no SIGA/Extensão, no ícone Projeto Boa Vizinhança;
- b) Anexação dos documentos necessários na plataforma SIGA-Extensão; conforme o item 4.3;
- c) Indicação da opção do edital 06/2022 – Projetos de Extensão do Programa Boa Vizinhança – Campus Governador Valadares, na guia SUBMISSÃO;
- d) Submissão eletrônica da proposta, em guia específica para este fim, na plataforma SIGA-Extensão.

4.2. Caberá ao(à) Coordenador(a) anexar, na plataforma SIGA-Extensão, os documentos abaixo relacionados:

- a) Plano de Trabalho para discente(s) bolsista(s) de graduação, observadas as atividades de extensão necessárias para a consecução do projeto (conforme modelo disponível na página da Proex e acessado pelo link <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 3). Para as bolsas solicitadas, deverá ser anexado, na guia DESCRIÇÃO, no item “Planos de Trabalho dos Bolsistas”, plano de trabalho específico;
- b) Plano de Trabalho para discente(s) voluntário/a(s) de graduação, observadas as atividades de extensão necessárias para a consecução do projeto (conforme modelo disponível na página da Proex e acessado pelo link

<http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 3). Para as vagas de voluntário/a(s) de graduação solicitadas, deverá ser anexado, na guia DESCRIÇÃO, no item “Planos de Trabalho dos Voluntários”, plano de trabalho específico;

c) Plano de Trabalho para discente(s) voluntário/a(s), de pós-graduação, observadas as atividades de extensão necessárias para a consecução do projeto (conforme modelo disponível na página da Proex e acessado pelo link <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 3). Para as vagas de voluntário/a(s) de pós-graduação solicitadas, deverá ser anexado, na guia DESCRIÇÃO, no item “Planos de Trabalho dos Voluntários – Pós-Graduação”, plano de trabalho específico;

d) Plano de Trabalho para discente(s) voluntário/a(s) de ensino médio (júnior), observadas as atividades de extensão necessárias para a consecução do projeto (conforme modelo disponível na página da Proex e acessado pelo link <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 3). Para as vagas de voluntário/a(s) de ensino médio (júnior) solicitadas, deverá ser anexado, na guia DESCRIÇÃO, no item “Planos de Trabalho dos Voluntários – Ensino Médio”, plano de trabalho específico;

e) Plano de Atividades para Colaborador(es)/a(s) Externo/a(s) voluntário/a(s), observadas as atividades de extensão necessárias para a consecução do projeto (conforme modelo disponível na página da Proex e acessado pelo link <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 3). Para as vagas de Colaborador(es)/a(s) Externo/a(s) solicitada(s), deverá ser anexado, na guia EQUIPE, no item “Planos de Atividades dos Colaboradores Externos”, plano de atividade específico. O número de Colaborador(es)/a(s) Externo/a(s) permitido não poderá exceder o quantitativo de integrantes do projeto oriundos(as) da UFJF;

f) Anuência de parceiro externo, em caso de indicação de parceiros(as). A guia PARCEIROS deverá ser preenchida com os dados de cada parceiro no SIGA-EXTENSÃO. Deverá ser anexado o e-mail de anuência do/a(s) representante(s) do/a(s) parceiro/a(s) enviado ao coordenador ou a carta gerada pelo SIGA-EXTENSÃO assinada pelo representante do parceiro ao SIGAEXTENSÃO, na guia SUBMISSÃO. Para cada parceiro/a externo/a indicado/a, é necessária a anexação da respectiva anuência.

g) Em casos de propostas que possuam financiamento por meio de recursos externos ou recebimento de inscrições pagas, o Coordenador deverá anexar na aba “PLANILHA – FADEPE” em um único arquivo digitalizado, a planilha de custos e a planilha de cálculo de ressarcimento à fundação (PCR), ambas aprovadas e assinadas pela FADEPE. A PCR é fornecida pela FADEPE junto com a planilha de custos revisada e aprovada.

h) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, quando necessário. O parecer deve ser anexado na guia SUBMISSÃO;

i) Anuência da chefia de Departamento/Setor para cada servidor(a) vice coordenador(a), colaborador(a) docente, coordenador(a) técnico(a) e/ou colaborador(a) técnico(a) incluído(a) na equipe (conforme modelo disponível na página da PROEX e acessado pelo link <https://www2.ufjf.br/proex/formularios/>, item 16). A anuência de cada membro deverá ser gerada e assinada pelos proponentes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em cada unidade, e anexada na guia EQUIPE, no item “Declaração de Anuência da chefia imediata

do servidor”, tal como a indicação da carga horária semanal de participação de cada membro da equipe. No caso de vice coordenador(a), o documento de anuência deverá ser anexado na GUIA SUBMISSÃO. Para servidores(as) da UFJF lotados(as) no HU, os modelos de documento de anuência da chefia imediata para participação de servidor(a) na ação, bem como de anuência da chefia e Direção para o desenvolvimento do Programa/Projeto, deverão ser devidamente preenchidos, assinados pela chefia e/ou direção de unidade, conforme o caso, para então ser digitalizada e anexada na guia correspondente no SIGA.

j) Declaração de anuência expressa pela chefia de departamento para a proposta da ação de extensão a ser desenvolvida, gerada por meio do SEI (conforme modelo disponível na página da PROEX e acessado pelo link <https://www2.ufjf.br/proex/formularios/>, item 16). A declaração deve ser anexada ao SIGA-Extensão, na guia SUBMISSÃO.

k) Declaração de anuência expressa pela direção da unidade para a proposta da ação de extensão a ser desenvolvida, gerada por meio do SEI (conforme modelo disponível na página da Proex e acessado pelo link <https://www2.ufjf.br/proex/formularios/>, item 16). A declaração deve ser anexada ao SIGA-Extensão, na guia SUBMISSÃO.

l) Para proposta a ser desenvolvida no Centro de Ciências ou no Jardim Botânico, declaração de anuência expressa pela direção do Centro de Ciências ou do Jardim Botânico para a proposta da ação de extensão a ser desenvolvida, gerada por meio do SEI (conforme modelo disponível na página da PROEX e acessado pelo link <https://www2.ufjf.br/proex/formularios/>, item 16). A declaração deve ser anexada ao SIGA-Extensão, na guia SUBMISSÃO.

m) Para proposta a ser desenvolvida no Hospital Universitário (HU), declaração de anuência expressa pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF para a proposta da ação de extensão a ser desenvolvida (conforme modelo disponível na página da PROEX e acessado pelo link <https://www2.ufjf.br/proex/formularios/>, item 15). A declaração deve ser anexada ao SIGA-Extensão, na guia SUBMISSÃO.

4.3. Após o cumprimento dos procedimentos descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, a Gerência de Ações de Extensão analisará a documentação anexada à proposta no SIGA-Extensão. Em caso de ausência de algum deles, a proposta será INDEFERIDA.

4.3.1. Em hipótese alguma, após a submissão da proposta na plataforma SIGAExtensão, será permitida a inclusão ou alteração de quaisquer informações e/ou documentos apontados no item 4.3.

5. ELEGIBILIDADES, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Do(a) Coordenador(a)

a) Poderá ser coordenador(a) o(a) docente efetivo(a) ou substituto(a), técnico-administrativo(a) em educação com nível superior, pertencente ao

quadro da UFJF, e professor(a) convidado(a), desde que estejam em pleno exercício funcional na época da submissão da proposta e que não esteja em débito com a Pró-reitoria de Extensão no que se refere aos relatórios de atividades de programas e projetos desenvolvidos.

b) Caso o(a) coordenador(a) se afaste durante o período de vigência do edital, deverá indicar à Pró-reitoria de Extensão um(a) substituto(a) que atenda aos pré-requisitos deste edital.

c) Caso o(a) coordenador(a) seja docente substituto(a) ou professor(a) convidado(a), é obrigatório que o(a) vice coordenador(a) seja docente do quadro efetivo e que atenda aos mesmos pré-requisitos deste edital.

d) Caso o(a) coordenador(a) seja técnico-administrativo(a) em educação, é obrigatório que haja, pelo menos, 1 (um/a) colaborador(a) docente do quadro efetivo e que atenda aos mesmos pré-requisitos deste edital. Este(a) docente será responsável pela vinculação das ações previstas aos princípios e objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e pela realização dos processos avaliativos.

e) Cada proponente só poderá ser coordenador(a) de 01 (um) projeto no âmbito deste edital;

f) Todas as propostas de projetos deverão cumprir os procedimentos acadêmicos e administrativos das Unidades Acadêmicas ou órgãos similares a que estão vinculadas, sendo devidamente aprovadas nas instâncias competentes, observadas as tramitações institucionais pertinentes.

g) O(A) coordenador(a) de proposta aprovada deverá, obrigatoriamente, realizar processo seletivo de bolsista(s) e voluntário(a)s, utilizando, para isso, os modelos específicos de documentação, disponíveis na página da PROEX, a saber: Edital, Folha de Inscrição, Ata de Seleção, Termo de Compromisso; encaminhando-os por meio do SEI, através de processo do tipo GERAL 01: Ofício para a Gerência Acadêmica e Administrativa de Extensão, GER-AÇÕES EXTENSÃO. Para substituição de estudantes nas vagas de bolsista e voluntário(a), é obrigatório seguir estritamente a ordem de classificação de aprovados/as no processo seletivo, conforme expresso em ata de seleção.

h) O(A) coordenador(a) de proposta aprovada deverá, obrigatoriamente, produzir relatório parcial e/ou final, pormenorizado, bem como participar dos eventos organizados pela Pró-reitoria de Extensão. O não cumprimento deste disposto impedirá a sua participação nos editais subsequentes da Pró-reitoria de Extensão, enquanto a situação não for regularizada.

i) O(A) coordenador(a) de proposta aprovada será responsável por organizar as atividades de forma a serem monitoradas e avaliadas por comissão designada pela Pró-reitoria de Extensão para este fim.

j) Os(As) coordenadores(as) de propostas farão parte, obrigatoriamente, da Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Extensão na condição de avaliadores(as) e pareceristas, podendo ser convocados(as) pela PROEX a qualquer momento;

k) O(A) coordenador(a) de proposta aprovada deverá fazer referência ao apoio da PROEX em todas as publicações, apresentações e outros documentos referentes à proposta aprovada nesta Pró-reitoria, fazendo uso da logomarca oficial da UFJF e da PROEX, disponíveis no site da PROEX, quando cabível.

l) O(A) coordenador(a) de proposta aprovada, ao fazer a divulgação ou dar publicidade a atividades relacionadas ao projeto, sejam elas orais ou escritas, deverá sempre fazer ou requerer que se faça menção à ação como atividade extensão da UFJF.

6. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

6.1. As propostas de projetos deverão ser submetidas eletronicamente pelo SIGA-Extensão, dentro do prazo de submissão estipulado por este edital, com os documentos elencados no item 4.3 devidamente anexados;

6.2. Serão indeferidas as propostas que:

6.2.1. Apresentarem documentação incompleta;

6.2.2. Não forem elaboradas conforme o previsto neste edital;

6.2.3. Forem submetidas em duplicidade;

6.2.4. Ultrapassarem o limite de apresentação de propostas previsto no item 5.1, letra d deste Edital;

6.2.5. Ultrapassarem o limite de colaboradores(as) externos(as) permitido, conforme previsto no item 4.3, letra e deste Edital;

6.2.6. Não estiverem inseridas em uma das áreas do Programa Boa Vizinhança - Campus Governador Valadares, conforme descrito no item 3.1.2.

6.2.7. Não contemplarem, ao menos, uma das grandes áreas do Programa Boa Vizinhança - Campus Governador Valadares, as quais apresentam as demandas de comunidades do entorno do Rio Doce afetadas pelo rompimento das barragens em Mariana (conforme item 3.1.2.1) e demandas de entidades, movimentos sociais e instituições, de acordo com levantamento realizado pela PROEX, conforme descrito no item 3.1.2.2 e detalhado no ANEXO 1;

6.2.8. Não tiverem participado de, pelo menos, uma das duas últimas edições da Mostra de Ações de Extensão, nas modalidades previstas.

6.3. O não cumprimento dos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7 e 6.2.8 indica a eliminação da proposta no referido edital;

6.4. As Ações de Extensão devem estar em consonância, no que couber, com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Para tanto, passa a ser obrigatório o prévio chamamento público para credenciamento final dos parceiros a serem contemplados pela Proposta de Trabalho, salvo exceções devidamente justificadas, as quais terão dispensa.

7. ANÁLISE E APROVAÇÃO

7.1. Caberá à PROEX:

7.1.1. Analisar a documentação dos processos e publicar a lista de propostas deferidas e indeferidas;

7.1.2. Encaminhar as propostas para dois(duas) avaliadores(as) da Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Extensão, formada por coordenadores(as) e proponentes de programas e/ou projetos de Extensão.

7.2. As propostas serão analisadas de acordo com conceito, diretrizes, áreas e linhas temáticas e modalidades de extensão expressas no Plano Nacional de Extensão, podendo atingir o máximo de 100 pontos, considerando os quesitos a seguir:

7.2.1 Na avaliação das propostas, serão observados os seguintes indicadores em relação aos quesitos:

Nº	QUESITO	PONTUAÇÃO
01	Justificativa e Fundamentação teórica	De 0 a 15
02	Caracterização dos(as) beneficiários(as)	De 0 a 5
03	Objetivo geral, metas e indicadores	De 0 a 20
04	Adequação e qualidade da metodologia	De 0 a 15
05	Relação com projeto pedagógico do curso dos(as) discentes a serem vinculados(as) à proposta e Impacto em sua formação profissional	De 0 a 15
06	Integração entre extensão e pesquisa	De 0 a 5
07	Relação com a sociedade e impacto social	De 0 a 20
08	Divulgação das ações propostas	De 0 a 5

a) Quesito 01 – Justificativa e fundamentação teórica: destaque dos motivos, relevância e contribuição social e acadêmica das ações previstas na proposta com levantamento preliminar das categorias teóricas que darão suporte às ações e às análises a serem desenvolvidas;

b) Quesito 02 – Caracterização dos(as) beneficiários(as): indicação das características socioeconômicas, culturais e políticas dos(as) beneficiários(as);

d) Quesito 03 – Objetivo geral, metas e indicadores: descrição da finalidade do trabalho proposto, meios pelos quais se pretende alcançá-lo, com

apresentação das ferramentas métricas, de caráter quantitativo e qualitativo, que possam demonstrar o avanço dos resultados esperados.

e) Quesito 04 – Adequação e qualidade da metodologia: indicação e adequação dos processos interventivos e de investigação de forma a materializar o conteúdo expresso nos objetivos e metas, articulados à fundamentação teórica;

f) Quesito 05 – Relação com projeto pedagógico do curso dos(as) discentes a serem vinculados(as) à proposta e impacto em sua formação profissional: destaque da vinculação das atividades de extensão com as diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) envolvidos na proposta, de forma a explicitar os resultados técnicos, científicos e sociais esperados na formação profissional dos(as) discentes, valorizando as atividades interdisciplinares promovidas pela proposta;

g) Quesito 06 – Integração entre extensão e pesquisa: apresentação articulada da dimensão interventiva e empírica no desenvolvimento da proposta;

h) Quesito 07 – Relação com a sociedade e impacto social: apresentação das possibilidades de transformação das condições de vida dos indivíduos e grupos sociais alcançados pela proposta, contribuindo para afirmação de identidades, superação de vulnerabilidades, acesso a direitos e inclusão social; fortalecimento da relação com setores sociais pela interação do conhecimento científico com os saberes popular e originário; desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de tecnologias; ampliação do acesso à formação profissional; fortalecimento de iniciativas no campo da educação básica; articulação com organizações da sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento de parcerias; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

i) Quesito 08 - Divulgação das ações propostas: planejamento de publicização das ações realizadas para a comunidade interna e externa.

7.3. Os(As) avaliadores(as) disponibilizarão, além da pontuação conforme Tabela de Avaliação, parecer qualitativo das propostas avaliadas.

7.4. Serão aprovadas as propostas que atingirem o mínimo de 70 pontos e, a partir de então, serão apresentadas por ordem decrescente de pontuação.

7.5. Utilizar-se-ão como critérios de desempate no resultado final, caso necessário, os seguintes itens:

- a) maior nota obtida nos seguintes quesitos, em ordem decrescente: relação com a sociedade e impacto social; relação com projeto pedagógico do curso dos(as) discentes a serem vinculados(as) à proposta e impacto em sua formação profissional;
- b) maior titulação do(a) coordenador(a) do projeto;
- c) maior tempo em exercício do(a) coordenador(a) na UFJF.

7.6. É vedado aos(às) avaliadores(as) analisar e emitir parecer de propostas das quais componham a equipe de trabalho e/ou que sejam submetidas por integrantes da mesma unidade acadêmica/setor.

8. CONCESSÃO DA BOLSA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. As vagas de bolsistas de graduação e voluntários(as) de graduação, pósgraduação e júnior (ensino médio) serão alocadas pela Pró-reitoria de Extensão, considerando a pontuação final obtida pela proposta, conforme disponibilidade orçamentária da UFJF.

8.2. Os(As) bolsistas e os(as) voluntários(as) devem ser selecionados(as) por meio de edital público de seleção, assegurada ampla divulgação, obedecendo ao cronograma deste edital. Para substituição de estudantes nas vagas de bolsista e voluntário(a,) é obrigatório seguir estritamente a ordem de classificação de aprovados/as no processo seletivo realizado, conforme expresso em ata de seleção.

8.3. As condições de participação para discentes bolsistas e voluntários(as) de extensão de graduação, voluntários(as) de extensão de pós-graduação e voluntários(as) de extensão júnior (discente de ensino médio) estão dispostas na Resolução 01/2018 do Conselho Setorial de Extensão e Cultura.

8.4. As condições de participação para colaborador(a) externo(a) voluntário(a) estão dispostas na Resolução 02/2019 do Conselho Setorial de Extensão e Cultura.

9. VIGÊNCIA DO EDITAL E VIGÊNCIA DAS AÇÕES

9.1. O presente edital vigorará de 29 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2023.

9.2. Os projetos de extensão aprovados e apoiados por meio deste edital terão sua vigência estabelecida em até 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023. Em caso de substituição de coordenador(a) ou de bolsistas, o número limite de bolsas a ser pago terá como parâmetro o período de vigência máximo deste edital, qual seja, 30 de setembro de 2023.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	29.06.2022
Período de submissão da proposta pelo SIGA-Extensão	De 29.06.2022 a 01.08.2022

Análise de documentação pela Proex	De 02.08.2022 a 08.08.2022
Resultado de propostas deferidas e indeferidas quanto à documentação	09.08.2022
Pedido de reanálise de documentação	10.08.2022 e 11.08.2022
Resultado definitivo de propostas deferidas e indeferidas	12.08.2022
Período de avaliação	De 15.08.2022 a 05.09.2022
Resultado parcial	06.09.2022
Período para pedido de reconsideração	08.09.2022
Período de avaliação dos pedidos de reconsideração	De 09.09.2022 a 16.09.2022
Resultado final e distribuição de bolsas	20.09.2022
Prazo para entrega do processo seletivo de bolsistas e voluntários para inclusão na folha de pagamento de outubro de 2022	De 20.09.2022 a 30.09.2022
Prazo para entrega do processo seletivo de bolsistas e voluntários para inclusão na folha de pagamento de novembro de 2022	De 03.10.2022 a 28.10.2022
Período de vigência das propostas aprovadas (12 meses)	De 01.10.2022 a 30.09.2023
Período para entrega de relatório final dos projetos executados no âmbito do edital 06/2022	De 29.08.2023 a 30.09.2023

**Observação: Os(as) coordenadores(as) que entregarem a documentação do processo seletivo de bolsistas e voluntários no segundo prazo para indicado no cronograma acima concordam expressamente com a redução de um mês na vigência da bolsa.*

11. DEFERIMENTO DE PROPOSTAS E PEDIDO DE REANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

11.1. O resultado das propostas deferidas e indeferidas será publicado no dia **09 de agosto de 2022**, no site da Pró-Reitoria de Extensão.

11.2. O período de pedido de reanálise será nos dias **10 e 11 de agosto de 2022**, através de memorando encaminhado para o e-mail extensao@ufjf.edu.br, com o assunto "PEDIDO DE REANÁLISE DE

DOCUMENTAÇÃO – EDITAL Nº 06/2022 – PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES”.

11.2.1. No procedimento de pedido de reanálise de documentação, não será permitida a inclusão ou substituição de quaisquer documentos apontados no item 4.3.

11.3. O resultado definitivo das propostas deferidas e indeferidas será publicado no dia **12 de agosto de 2022**.

12. RESULTADO PARCIAL

12.1. O resultado da classificação parcial será divulgado na página da Próreitoria de Extensão, por título da proposta, em ordem decrescente da pontuação média obtida pelas propostas junto aos avaliadores, no dia **06 de setembro de 2022**.

13. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Ao resultado parcial caberá pedido de reconsideração, devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail extensao@ufjf.edu.br, no dia **08 de setembro de 2022**, com o assunto “Pedido de Reconsideração – EDITAL Nº 06/2022 – PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES”.

13.2. O pedido de reconsideração ao resultado parcial das propostas deverá ser enviado em formulário próprio para esse fim, disponível na página da PróReitoria de Extensão, no link: <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 4.

13.3. No formulário, o(a) proponente deverá solicitar reanálise de nota de somente um dos dois(duas) avaliadores(as) que analisaram a proposta inicialmente. Também devem ser indicados e fundamentado os quesitos em que julgar necessidade de nova avaliação.

13.4. Os quesitos que receberem solicitação de reanálise de nota serão analisados por um(a) terceiro(a) avaliador(a). As notas deste(a) terceiro(a) avaliador(a) substituirão as notas do avaliador apontado no formulário do pedido de reconsideração.

13.5. Os quesitos que não receberem solicitação de reanálise terão mantidas as notas do(a) avaliador(a) apontado(a) no formulário do pedido de reconsideração.

13.6. O pedido de reconsideração é restrito à reavaliação das propostas submetidas pelo(a) Coordenador(a) proponente, sendo vedado pedido de reconsideração de nota referente à proposta submetida por outro(a) Coordenador(a).

14. RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão, no dia **20 de setembro de 2022**.

14.2. A alocação de bolsas para discentes graduandos(as) levará em consideração a classificação dos projetos em ordem decrescente de nota e disponibilidade orçamentária da UFJF.

15. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS

15.1 Os documentos listados no item 15.2 deverão ser encaminhados pelo SEI, para a Gerência Acadêmica e Administrativa de Extensão (GER-AÇÕESEXTENSÃO).

15.2 Os(as) coordenadores(as) de projetos aprovados no âmbito deste edital deverão encaminhar por meio do SEI, os seguintes documentos, conforme procedimento descrito abaixo e Passo a Passo constante no Anexo I deste Edital.

- a) Abrir no SEI o processo do tipo Geral 01: Ofício;
- b) Incluir os seguintes documentos externos, em formato PDF (conforme modelo disponível na página da PROEX e acessado pelo link <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 6):
 - Edital de Seleção;
 - Lista de Inscrição;
 - Ata de Seleção;
 - Termo de Compromisso discente - Voluntário Graduando;
 - Termo de Compromisso discente - Voluntário Pós-Graduando - quando houver;
 - Termo de Compromisso discente - Voluntário Júnior - quando houver; - Plano atividades Voluntário Externo - quando houver; - Termo de Compromisso Voluntário Externo - quando houver.
- c) Incluir Documento: 01 – Ofício, com o seguinte texto, conforme o caso: “Prezados(as), Solicito, por meio deste ofício, o cadastro dos(as) discentes bolsistas e voluntários(as) do projeto de extensão “XXXX”, conforme a documentação anexada neste processo. Cumpre-me informar que os(as) alunos(as) foram selecionados(as) por meio de edital público de seleção amplamente divulgado, conforme preconizado pelo “Edital 06/2022 de PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES”, e as determinações do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC). Dessa forma, declaro para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos apresentados para o cadastro

dos(as) bolsistas e/ ou voluntários(as) são verdadeiros e autênticos. Solicito também o cadastro dos(as) Colaboradores(as) Externos(as), conforme Plano de Atividades e Termo de Compromisso também anexos a este processo.”

d) Assinar o ofício de solicitação e encaminhar à PROEX, para a Gerência Acadêmica e Administrativa de Extensão (GER-AÇÕES-EXTENSÃO).

15.3 A documentação completa de seleção de bolsistas e voluntários(as), contendo edital, folha de inscrição, ata e termos de compromisso, possui modelos disponíveis na página <http://www.ufjf.br/PROEX/formularios/>, item 6.

15.4 Os Termos de Compromisso dos Colaboradores Externos Voluntários possuem modelo disponível na página <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 6.

15.5 Os documentos listados no item 15.2. deverão ser encaminhados via SEI, nos seguintes prazos:

15.5.1 De **20 a 30 de setembro de 2022** para que os bolsistas e voluntários sejam cadastrados no mês de **outubro de 2022**;

15.5.2 De **3 a 28 de outubro de 2022**, para que os bolsistas e voluntários sejam cadastrados no mês de **novembro de 2022**.

16. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

16.1. Os projetos aprovados no âmbito deste edital deverão participar, obrigatoriamente, de processo de avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas para fins de produção de indicadores, que destaquem a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.

17. ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL

17.1. O(A) coordenador(a) do projeto, selecionado no âmbito deste edital, deverá elaborar relatório das atividades executadas em formulário específico para este fim, no período de **29 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Serão incorporados a esse instrumento, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou complementem, os quais deverão ser publicados no sítio <http://www.ufjf.br/proex/>.

18.2. A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência na submissão de propostas de ações de extensão motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como

outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o término do prazo.

- 18.3.** A PROEX se resguarda de quaisquer intercorrências referentes a alterações de prazos e/ou impossibilidade na realização das execuções que ultrapassem o âmbito desta Pró-Reitoria.
- 18.4.** Alterações de legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste instrumento, serão de avaliação, podendo passar a integrar o presente edital.
- 18.5.** Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a PROEX pelo e-mail extensao@ufjf.edu.br.
- 18.6.** Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pelo CONEXC.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2022.

Profa. Dra. Ana Livia de Souza Coimbra
Pró-reitora de Extensão

ANEXO I Caracterização dos beneficiários e demandas para o Programa Boa Vizinhança Campus Governador Valadares

Demandas de comunidades do entorno do Rio Doce afetadas pelo rompimento das barragens em Mariana:

1: Saúde

Soluções para armazenamento de água e controle na proliferação de vetores; Controle da qualidade da água tratada, distribuição e consumo; Promoção da segurança alimentar e nutricional sustentável; Redução dos impactos da lama e poeira na saúde; Ações de saneamento básico e de prevenção de doenças infecto-parasitárias; Promoção da saúde mental e apoio psicológico aos atingidos.

2: Meio Ambiente

Aferimento da qualidade da água do Rio Doce; Apoio ao tratamento da água (resíduos gerados); Redução da contaminação e impactos na fauna e na flora; Proteção e Recuperação de matas ciliares e nascentes; Ações de educação e saúde ambiental; Redução do impacto ambiental da destinação do lixo e do esgoto no Rio Doce; Redução dos impactos socioambientais da mineração;

3: Justiça, Sociedade e Economia

Compensação e/ou reparação jurídica dos danos causados aos atingidos; Economia Promoção do fortalecimento das organizações sociais; Gestão da informação e estratégias de comunicação à população; Fortalecimento do sistema produtivo local de pequenos produtores; Assessoria e orientação jurídica; Ações de educação em direitos humanos; Promoção da economia solidária e do cooperativismo; Colaboração no processo de deslocamento das comunidades atingidas; Redução dos impactos econômicos;

4: Cultura, Lazer e Esporte

Preservação e resgate de patrimônio histórico, cultural e natural atingido; Preservação e resgate do Patrimônio Natural – Pico da Ibituruna – e Parque Natural Municipal; Promoção de atividades esportivas e de lazer; Desdobramentos sobre os povos e comunidades tradicionais; Fortalecimento das atividades turísticas.

Demandas de diferentes segmentos da sociedade civil de Governador Valadares, a partir de levantamento feito pela PROEX:

1. Educação e formação para a diversidade

- a) Associação Cidade Escola Aprendiz
*Bairro Vitória, Mikael Junio Barbosa Silva (33)99844-4051,
mikaelljunior@gmail.com*
- b) Escola Estadual de Conselheiro Pena
*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com*
- c) Escola Estadual Maria Guilhermina Pena
*Rua Orlando Vaz, 420 Conselheiro Pena, Sílvia de Carvalho Brasil Malaquias
(33)991544258, silvia.malaquias@educacao.mg.gov.br*
- d) Escola Estadual Frei Angélico de Campora
*Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br*
- e) Escola Municipal Vereador João Dornelas
*Rua Cinco, S/N Jardim Da Penha, Suellen Gomes dos Santos (33)9994-4424,
suhgomes.gv@gmail.com*
- f) Rede Cidadã Governador Valadares MG
*Márcia Viviane de Andrade Silva (31)98866-4505,
marciaandrade@redecidada.org.br*

2. Educação e saúde ambiental:

- a) Associação Cidade Escola Aprendiz
*Bairro Vitória, Mikael Junio Barbosa Silva (33)99844-4051,
mikaelljunior@gmail.com*
- b) Escola Estadual de Conselheiro Pena
*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com*
- c) Escola Estadual Maria Guilhermina Pena
*Rua Orlando Vaz, 420 Conselheiro Pena, Sílvia de Carvalho Brasil Malaquias
(33)991544258, silvia.malaquias@educacao.mg.gov.br*

d) Escola Estadual Frei Angélico de Campora

Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

e) Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica - CIAAT

Rua São João, 558 - Esplanada, Letícia Firmato Esteves Menta (33)99845-6069,
leticia.firmato@ciaat.org.br

f) Movimento social em processo de organização

Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira (33)99910-4615,
guilherme.jacob@direito.ufjf.br

3. Educação e saúde coletiva:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Escola Estadual Maria Guilhermina Pena

Rua Orlando Vaz, 420 Conselheiro Pena, Sílvia de Carvalho Brasil Malaquias
(33)99154-4258, silvia.malaquias@educacao.mg.gov.br

c) Escola Estadual Frei Angélico de Campora

Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

d) Escola Estadual José Ricardo Neiva

Praça Da Matriz, 77 -Ferruginha/Conselheiro Pena, Maria Elizabeth De Souza
Oliveira (33)99906-9119, maria.oliveira106@educacao.mg.gov.br

4. Educação em direitos humanos e formação para a cidadania:

a) Escola Estadual Professor Nelson de Sena

Rua Barão Do Rio Branco, 362 - Centro, Flávia Ribeiro De Vasconcelos Batista
(33)98804-2638, escola.43257@educacao.mg.gov.br

b) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco,
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

c) Escola Estadual Maria Guilhermina Pena

Rua Orlando Vaz, 420 Conselheiro Pena, Sílvia de Carvalho Brasil Malaquias,
(33)99154-4258, silvia.malaquias@educacao.mg.gov.br

d) Escola Estadual José Ricardo Neiva

Praça Da Matriz, 77 -Ferruginha/Conselheiro Pena, Maria Elizabeth De Souza Oliveira (33)99906-9119, maria.oliveira106@educacao.mg.gov.br

e) Escola Municipal Vereador João Dornelas

Rua Cinco, S/N Jardim Da Penha, Suellen Gomes dos Santos (33)9994-4424, suhgomes.gv@gmail.com

f) Rede Cidadã Governador Valadares MG

Márcia Viviane de Andrade Silva (31)98866-4505, marciaandrade@redecidada.org.br

g) Movimento social em processo de organização

Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira (33)99910-4615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br

5. Educação em Economia solidária, Agricultura familiar, Associativismo e Cooperativismo:

a) Escola Estadual Professor Nelson de Sena

Rua Barão Do Rio Branco, 362 - Centro, Flávia Ribeiro De Vasconcelos Batista (33)98804-2638, escola.43257@educacao.mg.gov.br

b) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco (33)99111-3045, nascmart@hotmai.com

c) Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica - CIAAT

Rua São João, 558 - Esplanada, Letícia Firmato Esteves Menta (33)99845-6069, leticia.firmato@ciaat.org.br

d) Associação de Amigos e Pescadores do Rio Doce, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

Rio Corrente/Baguari, Fabíola Alves Reis (33)99989-1372, fabiola.reis@ufjf.edu

e) Movimento das Mulheres Camponesas de Minas Gerais (MMC-MG) *Rua São Paulo, 745 - Centro, Maria Lucivanda Rodrigues da Silva, (33)999826253, secretariammcmg@gmail.com*

f) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão "Ambiente-se"

Municípios de Governador Valadares, Frei Inocência, Caratinga, Manhumirim, Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda

Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

6. Educação em finanças e captação de recursos:

a) Escola Estadual Antônio Alticiano

Rua Odilon de Almeida, 252 – Centro, Moisés Gildásio Fortunato,
(33)991413575, escola.41556@educacao.mg.gov.br

b) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

c) Escola Estadual Frei Angélico de Campora

Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

d) Escola Estadual José Ricardo Neiva

Praça Da Matriz, 77 -Ferruginha/Conselheiro Pena, Maria Elizabeth De Souza
Oliveira (33)99906-9119, maria.oliveira106@educacao.mg.gov.br

e) Movimento das Mulheres Camponesas de Minas Gerais (MMC-MG)

Rua São Paulo, 745 - Centro, Maria Lucivanda Rodrigues da Silva,
(33)999826253, secretariammcmg@gmail.com

f) Associação de Amigos e Pescadores do Rio Doce, Organização da
Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

Rio Corrente/Baguari, Fabíola Alves Reis (33)99989-1372, fabiola.reis@ufjf.edu

g) Lar dos Velhinhos - GV

Elizabete Rodrigues Mendes (33)98418-0220, lardosvelhinhosgv@hotmail.com

7. Educação capacitadora para a inserção produtiva da juventude:

a) Escola Estadual Professor Nelson de Sena

Rua Barão Do Rio Branco, 362 - Centro, Flávia Ribeiro De Vasconcelos Batista
(33)98804-2638, escola.43257@educacao.mg.gov.br

b) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

c) Rede Cidadã Governador Valadares MG

Márcia Viviane de Andrade Silva (31)98866-4505,
marciaandrade@redecidada.org.br

d) Movimento das Mulheres Camponesas de Minas Gerais (MMC-MG)

Rua São Paulo, 745 - Centro, Maria Lucivanda Rodrigues da Silva, (33)999826253,
secretariammcmg@gmail.com

8. Educação para o Trabalho:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Escola Estadual Frei Angélico de Campora

Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

c) Rede Cidadã Governador Valadares MG

Márcia Viviane de Andrade Silva (31)98866-4505,
marciaandrade@redecidada.org.br

d) Associação de Amigos e Pescadores do Rio Doce, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

Rio Corrente/Baguari, Fabíola Alves Reis (33)99989-1372, fabiola.reis@ufjf.edu

9. Educação para a comunicação anti-hegemônica e combate às falsas notícias:

a) Escola Estadual Professor Nelson de Sena

Rua Barão Do Rio Branco, 362 - Centro, Flávia Ribeiro De Vasconcelos Batista
(33)98804-2638, escola.43257@educacao.mg.gov.br

b) Escola Estadual Maria Guilhermina Pena

Rua Orlando Vaz, 420 Conselheiro Pena, Sílvia de Carvalho Brasil Malaquias
(33)99154-4258, silvia.malaquias@educacao.mg.gov.br

10. Apoio a atividades formativas:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Escola Estadual Frei Angélico de Campora
Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

c) Movimento social em processo de organização
Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira (33)99910-4615,
guilherme.jacob@direito.ufjf.br

11. Articulação de ações sobre apoio à educação infantil e apoio à Educação de Jovens e Adultos:

a) Escola Estadual Professor Nelson de Sena
Rua Barão Do Rio Branco, 362 - Centro, Flávia Ribeiro De Vasconcelos Batista
(33)98804-2638, escola.43257@educacao.mg.gov.br

b) Escola Estadual Antônio Alticiano
Rua Odilon de Almeida, 252 – Centro, Moisés Gildásio Fortunato,
(33)991413575, escola.41556@educacao.mg.gov.br

c) Escola Estadual Frei Angélico de Campora
Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

d) Coordenadoria de apoio e Assistência ao Idoso e ao Deficiente
Rua Pedro Lessa, 286, Lourdes, Dirce Pereira Albino (33)3277-9300,
dircealbino2010@gmail.com e dircealbino07@gmail.com

12. Contribuição para a justiça de gênero e/ou étnico-racial:

a) Escola Municipal Vereador João Dornelas
Rua Cinco, S/N Jardim Da Penha, Suellen Gomes dos Santos (33)9994-4424,
suhgomes.gv@gmail.com

b) Conselho Municipal de Direito da Mulher
Rua Marechal Floriano, 905 - Centro, Marta Nascimento Perim Moreno,
(33)98879-7476, nascmarta@hotmail.com

c) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão “Ambiente-se”
Municípios de Governador Valadares, Frei Inocência, Caratinga, Manhumirim,
Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda
Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

13. Criação e/ou fortalecimento e articulações e redes, incidindo em políticas públicas:

- a) Escola Estadual Antônio Alticiano
Rua Odilon de Almeida, 252 – Centro, Moisés Gildásio Fortunato,
(33)991413575, escola.41556@educacao.mg.gov.br
- b) Associação Cidade Escola Aprendiz
Bairro Vitória, Mikael Junio Barbosa Silva (33)99844-4051,
mikaelljunior@gmail.com
- c) Escola Estadual de Conselheiro Pena
Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com
- d) Conselho de Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) Rua
Amável Soares, 210 - Morada do Acampamento, Hilton Manoel Dias Ribeiro,
(31)99490-0744, hiltonmanoel@gmail.com
- e) Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica - CIAAT
Rua São João, 558 - Esplanada, Letícia Firmato Esteves Menta (33)99845-6069,
leticia.firmato@ciaat.org.br
- f) Escola Municipal Vereador João Dornelas
Rua Cinco, S/N Jardim Da Penha, Suellen Gomes dos Santos (33)9994-4424,
suhgomes.gv@gmail.com
- g) Conselho Municipal de Direito da Mulher
Rua Marechal Floriano, 905 - Centro, Marta Nascimento Perim Moreno,
(33)98879-7476, nascmarta@hotmail.com
- h) Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Lessa, 358 - Lourdes, Renan Sfalsini Belém, (33)98805-9066,
smas.conselhosgv@hotmail.com
- i) Movimento social em processo de organização
Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira (33)99910-4615,
guilherme.jacob@direito.ufjf.br
- j) Lar dos Velinhos - GV
Elizabete Rodrigues Mendes (33) 98418-0220, lardosvelinhosgv@hotmail.com
- k) Fórum de Educação Infantil da Zona da Mata
Ana Rosa Costa Picanço Moreira (32)99145-2672, feiJuizdefora@gmail.com

l) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão “Ambiente-se”

Governador Valadares, Frei Inocêncio, Caratinga, Manhumirim, Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda Cupertino (33)988657807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

14. Otimização de parcerias com organizações que promovam a justiça de gênero e direitos étnico-raciais:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco (33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Escola Municipal Vereador João Dornelas

Rua Cinco, S/N Jardim Da Penha, Suellen Gomes dos Santos (33)9994-4424, suhgomes.gv@gmail.com

c) Conselho Municipal de Direito da Mulher

Rua. Marechal Floriano, 905 - Centro, Marta Nascimento Perim Moreno, (33)98879-7476, nascmarta@hotmail.com

d) Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Lessa, 358 - Lourdes, Renan Sfalsini Belém, (33)98805-9066, smas.conselhosgv@hotmail.com

e) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão “Ambiente-se”

Municípios de Governador Valadares, Frei Inocêncio, Caratinga, Manhumirim, Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

15. Fortalecimento da gestão democrática com justiça de gênero e étnico-racial:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco (33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Conselho Municipal de Direito da Mulher

Rua Mal. Floriano, 905 - Centro, Marta Nascimento Perim Moreno, (33)988797476, nascmarta@hotmail.com

c) Movimento social em processo de organização

*Município de Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira
(33)999104615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br*

d) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão
“Ambiente-se”

*Municípios de Governador Valadares, Frei Inocência, Caratinga, Manhumirim,
Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda
Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com*

16. Direitos Trabalhistas e previdenciários:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmail.com*

b) Rede Cidadã Governador Valadares - MG

*Márcia Viviane de Andrade Silva (31)98866-4505,
marciaandrade@redecidada.org.br*

17. Fortalecimento do movimento sindical de trabalhadores urbanos e rurais:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmail.com*

b) Movimento das Mulheres Camponesas de Minas Gerais (MMC-MG) Rua São Paulo, 745 - Centro, Maria Lucivanda Rodrigues da Silva, (33)999826253, secretariammcmg@gmail.com

18. Fomento ao sistema produtivo local de pequenos produtores e da agricultura familiar:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmail.com*

b) Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica - CIAAT

*Rua São João, 558 - Esplanada, Letícia Firmato Esteves Menta (33)99845-6069,
leticia.firmato@ciaat.org.br*

c) Movimento das Mulheres Camponesas de Minas Gerais (MMC-MG) Rua São Paulo, 745 - Centro, Maria Lucivanda Rodrigues da Silva, (33)999826253, secretariammcmg@gmail.com

d) Associação de Amigos e Pescadores do Rio Doce, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)
Rio Corrente/Baguari, Fabíola Alves Reis (33)99989-1372, fabiola.reis@ufjf.edu

e) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão "Ambiente-se"

Municípios de Governador Valadares, Frei Inocêncio, Caratinga, Manhumirim, Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

19. Apoio à Economia solidária:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco (33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão "Ambiente-se"

Municípios de Governador Valadares, Frei Inocêncio, Caratinga, Manhumirim, Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

20. Assessoria e orientação jurídica em suas diversas instâncias de atuação:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco (33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Lessa, 358 - Lourdes, Renan Sfalsini Belém, (33)98805-9066, smas.conselhosgv@hotmail.com

c) Movimento social em processo de organização

Município de Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira (33)999104615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br

d) Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino do Município de Juiz de Fora – MG
Rua Santo Antônio, nº 309 - Centro, João Gabriel Coêlho Mendonça
(32)991060482, juridico@sintufejuf.org.br

e) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão “Ambiente-se”
Municípios de Governador Valadares, Frei Inocência, Caratinga, Manhumirim, Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

21. Garantia de direitos à pessoa com deficiência e/ou transtorno mental:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena
Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Escola Estadual Frei Angélico de Campora
Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

c) Movimento social em processo de organização
Município de Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira
(33)999104615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br

d) Coordenadoria de apoio e Assistência ao Idoso e ao Deficiente
Rua Pedro Lessa, 286, Lourdes, Dirce Pereira Albino (33)3277-9300,
dircealbino2010@gmail.com e dircealbino07@gmail.com

22. Garantia de direitos e inserção produtiva de pessoas privadas da liberdade:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena
Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

23. Gestão da informação e estratégias de comunicação à população:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena
Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Movimento social em processo de organização
*Município de Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira
(33)999104615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br*

c) Escola Estadual Antônio Alticiano
*Rua Odilon de Almeida, 252 – Centro, Moisés Gildásio Fortunato,
(33)991413575, escola.41556@educacao.mg.gov.br*

24. Articulação de redes de combate ao trabalho escravo e infantil:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena
*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com*

b) Rede Cidadã Governador Valadares - MG
*Márcia Viviane de Andrade Silva (31)98866-4505,
marciaandrade@redecidada.org.br*

25. Apoio e fomento a políticas sociais de caráter geracional:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena
*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com*

b) Movimento social em processo de organização
*Município de Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira (33)99910-
4615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br*

26. Fomento a políticas de acolhimento a refugiados, solicitantes da condição de refugiado e apátridas:

a) Escola Estadual Frei Angélico de Campora
*Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br*

27. Articular políticas de apoio e acolhimento aos nacionais regressados do exterior e a seus familiares nos territórios de cultura migratória:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena
*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com*

28. Fortalecimento dos coletivos que lutam por defesa de direitos:

a) Associação Cidade Escola Aprendiz

Bairro Vitória, Mikael Junio Barbosa Silva (33)99844-4051,
mikaelljunior@gmail.com

b) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

c) Associação Centro de Informação E Assessoria Técnica - CIAAT

Rua São João, 558 - Esplanada, Letícia Firmato Esteves Menta (33)99845-6069,
leticia.firmato@ciaat.org.br

d) Rede Cidadã Governador Valadares - MG

Márcia Viviane de Andrade Silva (31)98866-4505,
marciaandrade@redecidada.org.br

e) Movimento social em processo de organização

Município de Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira
(33)999104615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br

f) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão
“Ambiente-se”

Municípios de Governador Valadares, Frei Inocêncio, Caratinga, Manhumirim,
Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda
Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

29. Direitos de compensação e/ou reparação jurídica e financeira:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmarta@hotmail.com

b) Movimento social em processo de organização

Município de Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira
(33)999104615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br

30. Regularização fundiária:

a) Movimento social em processo de organização

Município de Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira
(33)999104615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br

**31. Valorização do conhecimento tradicional, fortalecimento de identidades
socioculturais e uso sustentável da biodiversidade:**

a) Associação Cidade Escola Aprendiz

Bairro Vitória, Mikael Junio Barbosa Silva (33)99844-4051,
mikaelljunior@gmail.com

b) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmail.com

c) Associação Centro de Informação E Assessoria Técnica - CIAAT

Rua São João, 558 - Esplanada, Letícia Firmato Esteves Menta (33)99845-6069,
leticia.firmato@ciaat.org.br

d) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão
"Ambiente-se"

Municípios de Governador Valadares, Frei Inocência, Caratinga, Manhumirim,
Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda
Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

32. Valorização, preservação e resgate de patrimônio histórico, cultural e natural:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmail.com

b) Escola Estadual Frei Angélico de Campora

Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

c) Associação de Amigos e Pescadores do Rio Doce, Organização da
Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

Rio Corrente/Baguari, Fabíola Alves Reis (33)99989-1372, fabiola.reis@ufjf.edu

d) Movimento social em processo de organização

Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira (33)99910-4615,
guilherme.jacob@direito.ufjf.br

33. Democratização da comunicação e promoção da cidadania:

a) Escola Estadual Professor Nelson de Sena

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Centro, Flávia Ribeiro de Vasconcelos Batista
(33)98804-2638, escola.43257@educacao.mg.gov.br

b) Escola Estadual Antônio Alticiano

Rua Odilon de Almeida, 252 – Centro, Moisés Gildásio Fortunato,
(33)991413575, escola.41556@educacao.mg.gov.br

c) Escola Estadual Frei Angélico de Campora

Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

34. Combate à intolerância cultural, religiosa e a todas as formas de fundamentalismos, incidindo em políticas voltadas para o respeito e a promoção dos direitos humanos:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmai.com

b) Escola Estadual Frei Angélico de Campora

Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

35. Segurança alimentar e nutricional sustentável:

a) Escola Estadual Professor Nelson de Sena

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Centro, Flávia Ribeiro de Vasconcelos Batista
(33)98804-2638, escola.43257@educacao.mg.gov.br

b) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmai.com

c) Escola Estadual Frei Angélico de Campora

Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br

d) Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica - CIAAT Rua
São João, 558 - Esplanada, Letícia Firmato Esteves Menta, (33)9984560698,
leticia.firmato@ciaat.org.br

e) Associação de Amigos e Pescadores do Rio Doce, Organização da
Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

Rio Corrente/Baguari, Fabíola Alves Reis (33)99989-1372, fabiola.reis@ufjf.edu

f) Lar dos Velhinhos GV

Elizabete Rodrigues Mendes (33)98418-0220, lardosvelhinhosgv@hotmail.com

36. Saúde do trabalhador:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmai.com*

b) Escola Estadual José Ricardo Neiva

*Praça da Matriz, 77 -Ferruginha/Conselheiro Pena, Maria Elizabeth de Souza
Oliveira, (33)99906-9119, maria.oliveira106@educacao.mg.gov.br*

c) Movimento das Mulheres Camponesas de Minas Gerais (MMC-MG)

*Rua São Paulo, 745 - Centro, Maria Lucivanda Rodrigues da Silva, (33)999826253,
secretariammcmg@gmail.com*

d) Lar dos Velhinhos GV

Elizabete Rodrigues Mendes (33)98418-0220, lardosvelhinhosgv@hotmail.com

37. Promoção da saúde por meio da prática de atividade física:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmai.com*

b) Escola Estadual Frei Angélico de Campora

*Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br*

c) Escola Estadual José Ricardo Neiva

*Praça da Matriz, 77 -Ferruginha/Conselheiro Pena, Maria Elizabeth de Souza
Oliveira, (33)99906-9119, maria.oliveira106@educacao.mg.gov.br*

38. Implementação e consolidação de experiências agroecológicas e agricultura familiar que priorizam o protagonismo das mulheres:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

*Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco
(33)99111-3045, nascmart@hotmai.com*

b) Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica - CIAAT

*Rua São João, 558 - Esplanada, Letícia Firmato Esteves Menta,
(33)9984560698, leticia.firmato@ciaat.org.br*

c) Movimento das Mulheres Camponesas de Minas Gerais (MMC-MG) Rua São Paulo, 745 - Centro, Maria Lucivanda Rodrigues da Silva, (33)999826253, secretariammcmg@gmail.com

d) Movimentos sociais que se relacionam com o Programa de Extensão "Ambiente-se"

Municípios de Governador Valadares, Frei Inocênciao, Caratinga, Manhumirim, Mathias Lobato, Jampruca, Periquito, Campanário e Virgolândia, Fernanda Cupertino (33)98865-7807, fernandahcalcantara1980@gmail.com

39. Proteção e recuperação de matas ciliares e nascentes:

a) Escola Estadual de Conselheiro Pena

Praça José Ferreira de Queiroz, 0 - Conselheiro Pena, Douglas Barbosa Franco (33)99111-3045, nascmart@hotmail.com

b) Lions Clube de Conselheiro Pena

Katiane Pereira Vasconcelos de Souza (33)99903-0524, katiane.vasconcelos@educacao.mg.gov.br

c) Associação de Amigos e Pescadores do Rio Doce, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

Rio Corrente/Baguari, Fabíola Alves Reis (33)99989-1372, fabiola.reis@ufjf.edu

d) Movimento social em processo de organização

Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira (33)99910-4615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br

40 Outras Demandas:

a) Criação de plano de gestão democrática e grupo de mediação de conflitos; ações voltadas para o combate às violências de gênero, raça/etnia e institucionais no contexto da educação básica e violência no território escolar;

Sind UTE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais:

Rua São João, 558 – Esplanada, Ana Cristina Marques de Oliveira, (33)988357867, escola.43028@educacao.mg.gov.br

b) Promoção de comunicação integrada capaz de ampliar a confiança na relação entre universidade-sociedade para geração de emprego e renda; Fomento à cultura da inovação e transformação do território por meio da melhor integração entre universidade-empresa-governo; Ações que visem melhorar o formato das conexões entre os agentes, com objetivo de criar novas oportunidades de emprego e renda no território de Governador Valadares

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI)

*Rua Amável Soares, 210 - Morada do Acampamento, Hilton Manoel Dias Ribeiro,
(31)99490-0744, hiltonmanoel@gmail.com, cmcti.gv@gmail.com*

c) Combate a Violência Doméstica, à intolerância cultural, religiosa e a todas as formas de fundamentalismos, incidindo em políticas voltadas para o respeito e a promoção dos direitos humanos

Escola Estadual Frei Angélico de Campora

*Rua Paraná, 77 - Bairro Turmalina, Elizabete Pereira de Almeida Costa
(38)99939-9895, escola.43176@educacao.mg.gov.br*

d) Educação e território; Discussão sobre os impactos na educação causados pela migração das famílias realocadas dos conjuntos habitacionais e pela ausência de políticas públicas nesses espaços

Escola Municipal Vereador João Dornelas

*Rua Cinco, S/N Jardim da Penha, Suellen Gomes dos Santos (33)9994-4424,
suhgomes.gv@gmail.com*

e) Palestras, cursos, oficinas Rede

Cidadã Governador Valadares MG

*Márcia Viviane de Andrade Silva (31)98866-4505,
marciaandrade@redecidada.org.br*

f) Prevenção e combate da violência doméstica e de gênero de modo a trabalhar as nuances do tema de forma educativa, desde o sexto ano à Universidade

Conselho Municipal de Direitos da Mulher

*Rua Marechal Floriano, 905 - Centro, Marta Nascimento Perim Moreno,
(33)98879-7476, nascmarta@hotmail.com*

g) Implementação e consolidação de experiências agroecológicas e de agricultura familiar que priorizam o protagonismo das mulheres; Fortalecimento do movimento das mulheres camponesas para fortalecimento das mulheres rurais nos Municípios de Marilac, São Geraldo da Piedade, Periquito, Alpercata, Mathias Lobato, Governador Valadares e na Aldeia Pataxó em Açucena

Movimento das Mulheres Camponesas de Minas Gerais (MMC-MG)

*Rua São Paulo, 745 - Centro, Maria Lucivanda Rodrigues da Silva,
(33)999826253, secretariammcmg@gmail.com*

h) Fortalecimento de políticas voltadas para idosos

Conselho Municipal de Assistência Social

*Rua Pedro Lessa, 358 - Lourdes, Renan Sfalsini Belém, (33)98805-9066,
smas.conselhosgv@hotmail.com*

i) Fomento à luta pelo direito à cidade por meio de propostas voltadas para:

- **Identificação, mobilização e articulação de cidadãos, líderes comunitários, movimentos sociais, associações de bairros/distritos, instituições de ensino, junto a conselhos municipais e demais órgãos e instituições competentes para discussão do Plano Diretor do Município de Governador Valadares, de modo a assegurar a gestão democrática da cidade; Ações de informação/inclusão voltadas para a ruptura da barreira da linguagem técnica e, por vezes, excludente do planejamento urbano, desenvolvendo a consciência sobre o significado do Plano Diretor, sua importância para a transformação da cidade e propiciando a ampla participação da população; Fomento ao debate sobre a segregação socioespacial, o racismo estrutural no planejamento urbano, a gentrificação e a especulação imobiliária no contexto de Governador Valadares, possibilitando a construção de pensamento crítico-reflexivo sobre a (re)produção do espaço urbano;**
- **Ações voltadas para o apoio, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do Plano Diretor, além do fomento ao desenvolvimento da consciência pública de proteção do meio ambiente artificial (urbano), natural e cultural (patrimônio histórico) e da cultura de resistência e questionamento dos interesses do mercado imobiliário, principalmente dos interesses que visam alterações na legislação urbanística para elevar o lucro em detrimento da qualidade de vida;**
- **Ações sobre a importância do cumprimento Plano Diretor da gestão democrática da cidade e sobre a qualidade de vida na cidade voltadas para agentes públicos da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) e do Serviços Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), ligados a atividades de: planejamento urbano, aprovação de construção de edificações, aprovação de loteamentos, fiscalização de obras, fiscalização de posturas, fiscalização sanitária, fiscalização ambiental e fiscalização de limpeza urbana;**
- **Ações voltadas para a articulação e o fomento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e também junto a associações de defesa dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência acerca dos instrumentos da política urbana garantidores da acessibilidade nos espaços públicos e privados, possibilitando a efetiva participação no processo de elaboração do Plano de Rotas Acessíveis; Ações voltadas para a ampliação da autonomia e para a mobilidade urbana desses grupos.**

Movimento social em processo de organização

Governador Valadares, Guilherme Jacob de Oliveira (33)99910-4615, guilherme.jacob@direito.ufjf.br